COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 48 Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SERVIÇOS DE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO 100% (CEM POR CENTO) SUS, EXECUTADOS PELO INSTITUTO SÃO FRANCISCO, ESTABELECIDOS PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 537 DE 30.03.2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela o que estabele a Portaria do Ministéiro da Saúde nº 537 de 30.03.2016, e por ser caracterizado como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e que destina 100% de seus para SUS e pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO, por ser caracterizado como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e que destina 100% (Cem por cento) de seus para SUS, e pelas razões estabelecidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 537 de 30.03.2016 e em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Saúde.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) foi(ram) decorrente da exclusividade como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e que destina 100% de seus para SUS e pelo que determina a Portaria do Ministério da Saúde nº 537 de 30 de Março de 2016.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INSTITUTO SÃO FRANCISCO, no valor de R$ 192.574,20 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), levando-se em consideração a Portaria do Ministéiro da Saúde nº 537 de 30.03.2016, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 21 de Janeiro de 2021

SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação

SOLIMAR SOUSA SILVA:57275882272

Assinado de forma digital por SOLIMAR SOUSA SILVA:57275882272